



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1271 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**MENOS
BARULHO,
MAIS
RESPEITO**

**POLUIÇÃO SONORA
É INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
E RENDE MULTA.**



Uma prática comum em Orlandia é o corte ou a retirada do filtro do escapamento das motos para aumentar o barulho durante as manobras.

OUTRO ALERTA: quem faz manobras perigosas nas avenidas coloca em risco a própria vida e a vida dos outros.



Prefeitura de
ORLÂNDIA

Cuidando da cidade,
cuidando de você

Prefeitura de Orândia reafirma parceria com Hospital de Amor de Barretos



Orlândia terá neste ano até 5.000 exames disponíveis para prevenção ao câncer do colo do útero

A atual Administração Municipal de Orândia, reafirmou na última sexta-feira (11), em reunião realizada na cidade de Barretos, a parceria entre o município e o Hospital de Amor, para a realização de exames de prevenção ao câncer do colo do útero, beneficiando milhares de mulheres orlandinas.

O Coordenador de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Hospital de Amor de Barretos, Dr. Marcelo Almeida, explanou durante sua apresentação sobre a importância deste exame e de a cidade possuir esta parceria. A cidade de Orândia está no grupo seleta, de apenas 31 cidades em todo o Brasil, que realizam através do Hospital de Amor de Barretos, o exame por meio líquido, a forma mais avançada deste tipo de diagnóstico no mundo.

O EXAME EM MEIO LÍQUIDO

É o exame Preventivo de colo uterino, que será feito neste caso com uma escova que dispersa as células colhidas do colo uterino em um meio líquido, ou seja, seu médico transfere a amostra de células coletadas para um recipiente contendo um líquido especial para preservar a amostra (teste de Papanicolau em base líquida), ao invés de uma lâmina diretamente.

Este método reduz significativamente as amostras insatisfatórias e satisfatórias. 100 % da amostra coletada é enviada ao laboratório para processamento. Nenhuma célula de diagnóstico é descartada, portanto repetições são raras, permitindo uma alta precisão e sensibilidade, levando a diagnósticos mais seguros, com baixa taxa de falsos-negativos.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.277****De 11 de fevereiro de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, bem como os valores da Gratificação de Transporte e da Gratificação de Alimentação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 29, de 19 de abril de 2017, que estabelece como data-base o mês de janeiro de cada ano para a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas;

Considerando que entre janeiro e dezembro de 2021 o IPCA/IBGE acumulado foi de 10,06%; e

Considerando o disposto nos artigos 19 e 20 a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece o limite de gastos com pessoal dos poderes públicos da União, dos Estados e dos Municípios;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 11,06% nos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas.

Parágrafo único. Os valores constantes das Tabelas de Referências vigentes, relativas aos vencimentos iniciais dos servidores públicos municipais, que constituem a base para o cálculo de suas respectivas remunerações, devem ser reajustadas segundo o índice previsto no “caput” deste artigo, arredondando-se para mais as frações de centavos.

Art. 2º. O piso salarial da Prefeitura Municipal de Orlandia, a partir da vigência da presente lei, fica reajustado para R\$ 1.486,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º. Em cumprimento ao disposto no artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, c.c. o artigo 2º da Lei nº 3.660, de 30 de abril de 2009, o valor da Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação, fica reajustado em 50,00% (cinquenta por cento).

Art. 4º. Os reajustes de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta lei serão retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. A cobertura das despesas com os reajustes previstos nesta lei correrão por conta de dotações próprias

do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 4/2022

Projeto de Lei nº 3/2022

LEI Nº 4.278**De 11 de fevereiro de 2022.**

Denomina de “Abdalla Abrahão” a praça da Câmara Municipal de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Abdalla Abrahão” a praça da Câmara Municipal de Orlandia, situada à Rua 6 com a Avenida do Café, ao lado do prédio do Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 1/2022

Projeto de Lei nº 1/2022 - CM

LEI Nº 4.279**De 11 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste, no índice de 15,98%, nos valores dos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Orlandia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 15,98% nos vencimentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Orlandia.

Parágrafo único. Os valores constantes da Tabela de Referências vigente, relativa aos vencimentos dos servidores públicos da Câmara, os quais constituem a base de cálculo de suas respectivas remunerações, ficam reajustados segundo o índice previsto no caput deste artigo, arredondando-se para mais as frações de centavos.

Art. 2º. O reajuste de que trata o art. 1º desta Lei será retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. A cobertura das despesas com os reajustes previstos nesta Lei correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 2/2022

Projeto de Lei nº 2/2022 - CM

LEI Nº 4.280
De 11 de fevereiro de 2022.

Institui, em benefício dos servidores da Câmara Municipal de Orândia, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, as Gratificações de Alimentação e de Transporte, e fixa seus valores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Câmara Municipal de Orândia, em benefício de seus servidores, nos termos do art. 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, as seguintes gratificações:

I – Gratificação de Alimentação, no valor de R\$ 168,76 (cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);

II – Gratificação de Transporte, no valor de R\$ 168,76 (cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Autógrafo nº 3/2022

Projeto de Lei nº 3/2022 - CM

Decretos**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5.131

De 14 de fevereiro de 2022.

Atualiza os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Orlandia e da remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que através do art. 1º da Lei nº 4.277, de 11 de fevereiro de 2022, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas foram reajustados em 11,06% sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2020, incidindo referido reajuste a partir de 1º de janeiro de 2022;

Considerando que o art. 2º da referida Lei também fixou o piso de vencimentos dos servidores públicos municipais em R\$ 1.486,00 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais);

Considerando que o art. 3º da mesma Lei reajustou em 50,00% a Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007;

Considerando que o art. 38 da Lei nº 3.928, de 12 de junho de 2013, determina que a remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será reajustada automaticamente na mesma época e no mesmo nível adotado para o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Orlandia; e, finalmente

Considerando que, sobre os valores das tabelas das Escalas Evolutivas dos Vencimentos dos servidores públicos municipais, como consequência do reajuste autorizado, deverá incidir o mesmo percentual de 11,06% e, ainda, ser observado o piso de vencimentos fixado, bem como o arredondamento para mais das frações de centavos;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores dos vencimentos dos cargos e empregos públicos efetivos e dos cargos públicos de provimento em comissão existentes na Prefeitura Municipal de Orlandia, bem como a remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares, passam a vigor de acordo com os valores expressos em Reais (R\$) nas tabelas dos Anexos I a IV deste Decreto.

Art. 2º. O piso de vencimentos dos servidores públicos municipais é de R\$ 1.486,00 (mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. A Gratificação de Transporte e Gratificação de Alimentação de que trata o artigo 101 da Lei Complementar nº 3.544, de 28 de junho de 2007, ficam reajustadas para o valor de R\$ 167,12 (cento e sessenta e sete reais e doze centavos) cada uma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Orlândia, 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIEOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO I – DECRETO Nº 5.131/2022

ESCALA EVOLUTIVA DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS E EMPREGOS EFETIVOS

Ref/Grau	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	1.486,00	1.530,00	1.571,00	1.620,00	1.670,00	1.716,00	1.771,00	1.823,00	1.877,00	1.934,00
1A	1.568,00	1.616,00	1.663,00	1.714,00	1.766,00	1.817,00	1.871,00	1.928,00	1.985,00	2.045,00
2	1.654,00	1.706,00	1.755,00	1.810,00	1.863,00	1.917,00	1.973,00	2.033,00	2.095,00	2.157,00
2A	1.722,00	1.774,00	1.827,00	1.883,00	1.940,00	1.998,00	2.058,00	2.121,00	2.185,00	2.252,00
3	1.943,00	2.000,00	2.060,00	2.123,00	2.186,00	2.252,00	2.318,00	2.386,00	2.459,00	2.533,00
4	2.167,00	2.233,00	2.299,00	2.367,00	2.439,00	2.510,00	2.586,00	2.667,00	2.745,00	2.826,00
5	2.316,00	2.386,00	2.457,00	2.532,00	2.609,00	2.685,00	2.765,00	2.848,00	2.929,00	3.021,00
6	2.466,00	2.540,00	2.617,00	2.696,00	2.774,00	2.857,00	2.944,00	3.032,00	3.123,00	3.217,00
7	2.633,00	2.713,00	2.793,00	2.875,00	2.962,00	3.054,00	3.139,00	3.240,00	3.335,00	4.761,00
8	2.870,00	2.957,00	3.045,00	3.136,00	3.230,00	3.326,00	3.427,00	3.532,00	3.637,00	3.744,00
9	3.064,00	3.158,00	3.251,00	3.350,00	3.450,00	3.551,00	3.660,00	3.768,00	3.882,00	3.996,00
10	3.265,00	3.360,00	3.460,00	3.564,00	3.671,00	3.779,00	3.893,00	4.011,00	4.127,00	4.253,00
11	3.803,00	3.916,00	4.035,00	4.156,00	4.281,00	4.410,00	4.540,00	4.674,00	4.815,00	4.960,00
12	4.038,00	4.156,00	4.282,00	4.412,00	4.541,00	4.677,00	4.818,00	4.963,00	5.110,00	5.265,00
13	4.856,00	5.002,00	5.153,00	5.308,00	5.467,00	5.629,00	5.798,00	5.971,00	6.150,00	6.335,00
14	5.254,00	5.412,00	5.571,00	5.738,00	5.912,00	6.087,00	6.271,00	6.459,00	6.650,00	6.852,00
15	5.593,00	5.761,00	5.934,00	6.112,00	6.296,00	6.485,00	6.681,00	6.878,00	7.084,00	7.298,00
16	5.980,00	6.162,00	6.342,00	6.531,00	6.727,00	6.932,00	7.137,00	7.354,00	7.573,00	7.800,00
17	6.762,00	6.964,00	7.173,00	7.386,00	7.611,00	7.838,00	8.073,00	8.318,00	8.563,00	8.822,00
18	7.528,00	7.754,00	7.987,00	8.224,00	8.473,00	8.724,00	8.986,00	9.256,00	9.534,00	9.820,00
18A	8.073,00	8.312,00	8.562,00	8.822,00	9.081,00	9.354,00	9.634,00	9.925,00	10.218,00	10.528,00
19	8.380,00	8.631,00	8.889,00	9.153,00	9.427,00	9.710,00	10.004,00	10.302,00	10.612,00	10.928,00
20	8.705,00	8.965,00	9.232,00	9.512,00	9.796,00	10.093,00	10.393,00	10.706,00	11.023,00	11.356,00
21	8.816,00	9.080,00	9.352,00	9.634,00	9.921,00	10.217,00	10.526,00	10.843,00	11.165,00	11.499,00
22	9.081,00	9.356,00	9.634,00	9.924,00	10.218,00	10.527,00	10.846,00	11.165,00	11.500,00	11.847,00
23	9.472,00	9.757,00	10.049,00	10.350,00	10.661,00	10.981,00	11.308,00	11.647,00	11.998,00	12.356,00
24	10.265,00	10.573,00	10.888,00	11.215,00	11.549,00	11.898,00	12.255,00	12.619,00	13.002,00	13.391,00
24A	10.506,00	10.823,00	11.141,00	11.474,00	11.823,00	12.172,00	12.540,00	12.915,00	13.297,00	13.703,00
25	13.903,00	14.319,00	14.749,00	15.191,00	15.365,00	16.118,00	16.602,00	17.099,00	17.293,00	18.138,00

OBS.: (1) Referências 18A e 24A inseridas para atendimento do disposto no art. 5º da LC nº 50/2018; (2) Referência 2ª inserida pela Lei nº 4.247/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO II – DECRETO Nº 5.131/2022

ESCALA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Ref.	Valor	Ref.	Valor
C1	2.285,00	C8	4.856,00
C2	2.633,00	C9	5.254,00
C3	2.870,00	C10	5.593,00
C4	3.064,00	C11	5.980,00
C5	3.265,00	C12	6.762,00
C6	3.803,00	C13	7.526,00
C7	4.038,00	C14	9.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO III – DECRETO Nº 5.131/2022

ESCALA EVOLUTIVA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR SUBSTITUTO E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1

REF.	GRAU									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Professores										
M1	1.744,00	1.814,00	1.886,00	1.964,00	2.041,00	2.121,00	2.206,00	2.295,00	2.386,00	2.482,00
M2	2.413,00	2.508,00	2.610,00	2.714,00	2.823,00	2.934,00	3.052,00	3.175,00	3.303,00	3.433,00
M3	2.638,00	2.745,00	2.853,00	2.968,00	3.086,00	3.210,00	3.338,00	3.472,00	3.611,00	3.753,00
M4	2.896,00	3.009,00	3.132,00	3.257,00	3.386,00	3.523,00	3.663,00	3.809,00	3.962,00	4.122,00
M5	3.163,00	3.291,00	3.422,00	3.559,00	3.700,00	3.851,00	4.003,00	4.162,00	4.331,00	4.502,00
M6	3.855,00	4.010,00	4.171,00	4.336,00	4.510,00	4.692,00	4.877,00	5.071,00	5.275,00	5.488,00
M7	4.217,00	4.386,00	4.563,00	4.744,00	4.933,00	5.130,00	5.336,00	5.550,00	5.772,00	6.002,00
Professores Substitutos										
S1	1.398,00	1.454,00	1.513,00	1.570,00	1.632,00	1.697,00	1.767,00	1.839,00	1.911,00	1.985,00
S2	1.931,00	2.007,00	2.091,00	2.173,00	2.257,00	2.351,00	2.443,00	2.542,00	2.644,00	2.748,00
S3	2.112,00	2.196,00	2.285,00	2.377,00	2.468,00	2.569,00	2.673,00	2.778,00	2.890,00	3.005,00
S4	2.317,00	2.410,00	2.506,00	2.606,00	2.711,00	2.817,00	2.931,00	3.049,00	3.170,00	3.296,00
S5	2.533,00	2.634,00	2.738,00	2.848,00	2.961,00	3.078,00	3.202,00	3.330,00	3.464,00	3.603,00
S6	3.086,00	3.210,00	3.338,00	3.470,00	3.609,00	3.753,00	3.904,00	4.059,00	4.220,00	4.390,00
Auxiliares de Educação A1										
AE1	1.654,00	1.719,00	1.787,00	1.859,00	1.934,00	2.011,00	2.092,00	2.174,00	2.261,00	2.352,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

ANEXO IV – DECRETO Nº 5.131/2022

REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Remuneração mensal	R\$ 2.649,00
---------------------------	--------------

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, DEVERÁ COMPARECER À RUA 3, 565 - CENTRO - ORLÂNDIA-SP, NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 09h30min. PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM CARÁTER EFETIVO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
26	LUANA MENASSI ALVES COSTA	43275393
27	JÉSSICA CARINA DE OLIVEIRA	47912431
28	BARBARA LOMBARDI ARCHANGELO	460711623

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 14/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DOS INTEGRANTES DO PROJETO "ADOLESCENTE NO ESPORTE", após análise, foi constatado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio que o CRF - FGTS da empresa SC VIA STA HELENA SERVICE EIRELI - ME, encontra-se com o nome da razão social da anterior a da alteração do Contrato Social (PAULO DE SOUZA CRUZ ME), assim como a CND Federal encontra-se vencida, sendo concedido à empresa o prazo de 05 dias exigido na Lei para que apresente a documentação regularizada. A empresa NATÁLIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA expressa o pedido de que a empresa vencedora apresente documentação que comprove o atestado técnico apresentado, visto que o mesmo foi emitido antes do término do contrato.

Todos os outros documentos da empresa vencedora estão de acordo com o solicitado no edital. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, fica sujeita a infratora às penas previstas no artigo 7º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002. Orlandia, SP, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 05/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 GUINDASTE HIDRÁULICO ARTICULADO E 01 CONTÊINER COM

REBAIXO, EQUIPAMENTOS NOVOS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MASAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ Nº 96.299.219/0001-02, situada à RUA ALFREDO CAETANO, 2, na cidade de SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS, no valor de R\$ 161.800,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022. Orlandia, SP, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 13/2021:

CONTRATADA: DIOGO SILVA ZAGGO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 49.864,75.

PRAZO: A partir da data de assinatura de seu instrumento até o dia 28/02/2022.

DATA: 09/02/2022.

Orlandia, SP, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 06/2022:

CONTRATADA: ADRIANO LECI VANSULIN 19965493839.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VULCANIZAÇÃO E SOCORRO EM PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 49.864,75.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/02/2022.

Orlandia, SP, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 08/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO TIPO VAN TRANSFORMADOS EM AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não houve licitante presente

interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 10/02/2022. Orlandia, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 25/2022, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E PRODUTOS DE ENFERMAGEM PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES COM PROCESSO DE AÇÃO JUDICIAL. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 25/02/2022, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/02/2022. Orlandia, SP, 14 de Fevereiro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR. Prefeito Municipal.

ORLÂNDIA PREV

Licitações e Contratos

Extrato

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

CNPJ: 05.509.966/0001-72

Rua 03, nº 740- Centro

CEP: 14620-000 - Orlandia-S.P.

EXTRATO CONTRATO

Contratante : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlandia

Contratada : ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA

OBJETO :Elaboração Calculo Atuarial , ano base 2021. Consiste em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo Regime Próprio.

Valor Total: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a serem pagos na entrega do trabalho.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato Administrativo nº 01/2022. Processo Administrativo nº 02/2022. Contratação Direta, por se tratar de hipótese de licitação dispensável, conforme art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Orlandia, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91. Contratada: “Algar Telecom S/A”, CNPJ nº 71.208.516/0001-74,. Vigência: de 21/01/2022 a 21/01/2023. Valor Total: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Data da Assinatura: 21/01/2022. Dotação Orçamentária: Local: 010101 – Secretaria Func.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 007.”

Orlandia/SP, dia 14 de fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP

Contrato Administrativo nº 02/2022. Processo Administrativo nº 03/2022. Contratação Direta, por se tratar de hipótese de licitação dispensável, conforme art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Orlandia, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91. Contratada: “Mariana J. A. Cristino ME (Mariana Clean), CNPJ nº 13.239.260/0001-66, Vigência: de 02/02/2022 até o fim da prestação do serviço. Valor Total: R\$ 3.300,00 (treze mil e trezentos reais). Data da Assinatura: 02/02/2022. Dotação Orçamentária: Local: 010101 – Secretaria Func.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal, Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ficha: 007.”

Orlandia/SP, dia 14 de fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orlandia/SP

Contrato Administrativo nº 03/2022. Processo Administrativo nº 04/2022. Contratação Direta, por se tratar de hipótese de licitação dispensável, conforme art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Orlandia, CNPJ nº 52.396.363-/0001-91. Contratada: “Silvio Lucas Ribeiro”, CNPJ nº 15.641.560/0001-00. Vigência: de 08/02/2022 a 08/02/2023. Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos). Data da Assinatura: 08/02/2022. Dotação Orçamentária:

Local: 010101 – Secretaria Func.: 01.031.0001.2001.0000
– Manutenção Geral da Secretaria da Câmara Municipal,
Categ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica, Ficha: 007.”

Orlândia/SP, dia 14 de fevereiro de 2021

Murilo Santiago Spadini

Presidente da Câmara Municipal de Orlândia/SP

SAIBA MAIS SOBRE O FEVEREIRO ROXO!



Fevereiro Roxo

Lúpus, Fibromialgia
e Mal de Alzheimer



WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005